

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 045 /2025

LIDO NA SESSÃO

Nº 528º, DO DIA

Senhor Presidente,

04/09/2025


PRESIDENTE

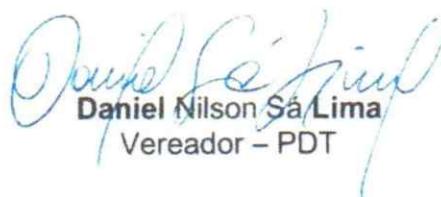
O vereador que subscreve esta proposição, INDICA, nos termos do § 3º do art. 2º, do inciso III do art. 9º e do art. 91 do Regimento Interno desta casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Viçosa do Ceará, Sr. Eurico José Carneiro Fontenele Arruda, que envie em regime de urgência à Câmara de Vereadores de Viçosa do Ceará, projeto de lei **INSTITUINDO UM NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DURAÇÃO DECENAL.**

Considerando a urgência e interesse público relevante desta matéria e, considerando que o atual Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 662/2015) encerra sua vigência no próximo dia 19 de junho de 2025, solicita a leitura da presente Indicação no Expediente da próxima sessão ordinária a ser realizada no dia 05 de junho de 2025 e o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme determina o caput do art. 92 do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa garantir que o Município de Viçosa do Ceará possua um Plano Municipal de Educação vigente, uma vez que o atual plano (Lei Municipal nº 662/2015), encerra sua vigência no dia 19 de junho de 2025.

Viçosa do Ceará/CE, 26 de maio de 2025.


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PDT

REC 66
26/05/25
JAF 2025